



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 223, de 16 de fevereiro de 1956. =

- Dispõe sobre instalação de fossas sépticas -

ROZENDO FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente lei, torna-se obrigatória a instalação de fossas sépticas em todos os logradouros, ruas e habitações populares do município, quando não houver, nesses locais, rede de esgoto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de fevereiro de 1956.

Rozendo Pereira Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 de fevereiro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA

= Secretário Interino =

*Leitura
Pag. 110 v*

6/54